

**SUMÁRIO DO DIÁRIO EXECUTIVO**

Avisos de Editais, Retificações .....	1
Recursos, Impugnações e Decisões .....	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação .....	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação .....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços .....	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos .....	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação .....	1
Leis Complementares e Ordinárias .....	1
Decretos e Portarias .....	1
Convênios e Congêneres .....	1
Outros Atos .....	1

**DIÁRIO DO EXECUTIVO**

## AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES

## RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

## EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 014/2021, celebrada entre o Município de Rio Doce e a empresa LF de Souza.

Objeto: reequilíbrio econômico financeiro.

Valor a ser acrescido: Passa o valor unitário do item 117 de R\$ 14,89 (quatorze reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 16,07 (dezesseis reais e sete centavos).

Data da assinatura: 10/09/2021.

## DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

## DECRETOS E PORTARIAS

**Portaria nº 32 de 10 de setembro de 2021.**

Concede licença sem vencimento e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais e: Considerando requerimento do servidor José Santana Margarida protocolado sob o nº 1644/2021 em 2/9/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença sem vencimento por período de sete meses a partir de 10/9/2021, ao servidor José Santana Margarida, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Doce, 10 de setembro de 2021.

**DECRETO Nº 2103, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Rio Doce no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1057, de 27 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 8.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## CRÉDITOS

Classificação

01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

01.04 - Departamento de Contabilidade

01.04.04.123.0032.2.005 - Manutenção Atividades Dpto.

Contabilidade

3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Ficha: 43 Fonte: 0100 Valor: 8.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS 8.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

## ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Classificação

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0020.1.013 - Aquis. Equip. Mat. Perm. para Gabinete

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 129 Fonte: 0100

Valor: 8.000,00

Total de anulação de dotação 8.000,00

TOTAL DE RECURSOS 8.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Doce, aos 10 de setembro de 2021.

## CONVÊNIOS E CONGÊNERES

## OUTROS ATOS

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar pública a retificação do extrato do 3º Termo Aditivo aos Contratos nº 087/2019, nº 088/2019 e nº 089/2019, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 03 de setembro de 2021, ficando retificado os valores reajustados. No contrato Nº 087/2019 o correto seria "Fica reajustado o valor unitário do quilômetro referente a rota 06 que passa de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos) para R\$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos) e rota 07 de R\$ 3,11 (três reais e onze centavos) para R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos)". No contrato Nº 088/2019 o correto seria "Fica reajustado o valor unitário do quilômetro referente a rota 01 que passa de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos) para R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos)". No contrato nº 089/2019 o correto seria "Fica reajustado o valor unitário do quilômetro referente a rota 04 que passa de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) para R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos)". Rio Doce, 03 de setembro de 2021.

